



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N.º 1.483, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

*Cria Cargos de Provimento Efetivo,
Fixa Vencimentos, e dá outras
providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, art. 31, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Cria cargos de provimento efetivo no quantitativo dimensionado com seus respectivos vencimentos na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º - Far-se-á o preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos nesta lei, de acordo com as normas legais e regulamentares, observadas as disposições dos incisos I e II do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º - Fica incumbida a Secretaria de Administração das providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO**, em 18 de junho de 2009.

José Rolim Filho
Prefeito